

REQUISIÇÃO Nº 48931

Folha: 1 de 1

Dotação Reduzida:
Projeto/Atividade:
Rubrica:
Recurso Vinculado:

Código	Descrição	Item	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
17815	SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA NAS ÁREAS DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL, CAPTAÇÃO DE RECURSOS JUNTO AOS GOVERNOS ESTADUAL E FEDERAL, COM SUPORTE JURÍDICO E ADMINISTRATIVO.	1	MES	12,00	5.000,00000	60.000,00
Total:						60.000,00

Obs.: SOLICITA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FOCO ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 58.248.107/0001-33 VISANDO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA NAS ÁREAS DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL, CAPTAÇÃO DE RECURSOS JUNTO AOS GOVERNOS ESTADUAL E FEDERAL, COM SUPORTE JURÍDICO E ADMINISTRATIVO.

Em 29/04/2025

Responsável do(a)



Solicitante
DECIO DANIELI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALPESTRE/RS

CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Alpestre/RS, considerando a necessidade de contratação de serviços especializados de consultoria e assessoria técnica nas áreas de planejamento municipal, captação de recursos junto aos governos estadual e federal, com suporte jurídico e administrativo, apresenta a seguinte justificativa para a contratação direta da empresa Foco Assessoria e Consultoria Empresarial Ltda, inscrita no CNPJ nº 58.248.107/0001-33.

O cenário atual da gestão pública impõe severos desafios aos entes municipais, especialmente no tocante à limitação de recursos financeiros e à crescente demanda por investimentos em políticas públicas e projetos estruturantes. Nesse contexto, a eficiência na captação de recursos externos tornou-se não apenas uma estratégia desejável, mas uma necessidade premente para garantir o desenvolvimento do município.

A complexidade de captação de recursos, associada à competitividade para obtenção desses recursos, exige a atuação de profissionais altamente especializados e com experiência prática comprovada na área.

Por se tratar de atividades que envolvem planejamento estratégico, articulação institucional e acompanhamento técnico, é importante que o serviço seja realizado por uma empresa que não apenas detenha conhecimento teórico, mas que compreenda a realidade local e possua expertise consolidada em processos de captação e gestão de recursos públicos.

A empresa Foco Assessoria e Consultoria Empresarial Ltda, embora seja uma empresa recentemente constituída, é formada por um quadro técnico composto por profissionais com ampla experiência na área de gestão pública, captação de recursos e planejamento estratégico.

Liderada pelo Sr. Reinaldo Antônio Nicola, a empresa apresenta todos os requisitos necessários para atender à demanda do Município de Alpestre. O Sr. Reinaldo possui vasta experiência na gestão pública, tendo exercido os cargos de prefeito por duas vezes e vice-prefeito por duas vezes no município de Sarandi/RS, além de ter sido prefeito de Barra Funda/RS. Sua trajetória evidencia um histórico de atuação prática e resultados expressivos na captação de recursos, o que confere segurança administrativa para o desenvolvimento das ações no município de Alpestre. A experiência acumulada em anos de gestão pública, somada ao profundo conhecimento sobre as dificuldades e oportunidades da administração municipal, torna o serviço proposto singular e indispensável.

Além da liderança do Sr. Reinaldo Nicola, a empresa Foco conta com uma equipe de profissionais especializados que atuam em diversas frentes, oferecendo total apoio técnico e administrativo aos servidores municipais. Essa equipe deverá oferecer suporte contínuo, orientação estratégica e assessoramento em todas as etapas dos processos de captação e gestão de recursos, garantindo maior eficiência e segurança nas ações a serem desenvolvidas.

Além disso, o fator confiança é essencial para este tipo de contratação. O serviço de consultoria e assessoria técnica demanda uma relação direta e estratégica entre o gestor público e o consultor, para que as orientações e estratégias sejam alinhadas às particularidades locais e às necessidades específicas do município. A escolha da empresa Foco, neste contexto, representa a busca por um serviço que assegure segurança, credibilidade e resultados efetivos na captação de recursos, considerando o histórico de eficiência demonstrado pelo profissional responsável.

É importante ressaltar que o valor proposto pela empresa Foco, de R\$ 5.000,00 mensais, totalizando R\$ 60.000,00 anuais, encontra-se compatível com os valores praticados no mercado para serviços desta natureza. Em pesquisa realizada no sistema LICITACON, foram identificados valores superiores e inferiores, o que evidencia que o preço ofertado está dentro da média de mercado. Este valor é o padrão estabelecido pela empresa contratada considerando os contratos que ela já tem firmado, citamos por exemplo: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR VILA NOVA, MUNICÍPIO DE TRINDADE DO SUL e MUNICÍPIO DE CAIÇARA, todos ao mesmo valor, demonstrando que esse é o valor padrão da empresa. Considerando a complexidade e o detalhamento do trabalho a ser desenvolvido, bem como a disponibilidade técnica necessária para o adequado assessoramento ao Município de Alpestre.

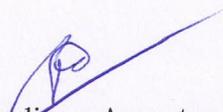
Cumprido destacar que a inviabilidade de competição se caracteriza neste caso, considerando que o serviço possui natureza predominantemente intelectual e exige uma relação de confiança e conhecimento prévio das necessidades do município. Embora existam outras empresas no mercado, a especificidade do serviço e a notória especialização do contratado justificam a escolha direta, nos termos do caput do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, que prevê a inexigibilidade de licitação quando inviável a competição.

Em relação à vantajosidade da contratação, é evidente que a experiência, o conhecimento técnico e a segurança proporcionados pela empresa Foco contribuirão para o êxito na captação de recursos e no planejamento estratégico do município. Trata-se de uma medida estratégica, que permitirá ao Município de Alpestre obter o suporte necessário para alcançar suas metas e objetivos de desenvolvimento, com segurança jurídica e administrativa.

Diante do exposto, e considerando a singularidade do serviço, a notória especialização da empresa contratada, a relação de confiança e a compatibilidade do valor proposto com o mercado, justifica-se a contratação direta por inexigibilidade de licitação, com base no caput do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Recomenda-se, portanto, a formalização adequada do contrato, com a inclusão de cláusulas que assegurem o cumprimento das obrigações e garantam o interesse público, bem como a anexação de toda a documentação comprobatória pertinente aos autos, de modo a reforçar a legalidade e segurança do procedimento.

Alpestre/RS, 16 de abril de 2025.


Rudimar Argenton
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ALPESTRE – RS
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Órgão Demandante: Gabinete do Prefeito

Responsável pela Solicitação: Rudimar Argenton – Prefeito Municipal

1. Necessidade da Contratação

O Município de Alpestre, por meio do Gabinete do Prefeito, identifica a necessidade de contratar serviços especializados de consultoria e assessoria técnica com o objetivo de otimizar a gestão pública municipal, por meio de suporte estratégico nas áreas de:

- Planejamento Municipal Integrado, com foco em elaboração de projetos e organização administrativa;
- Captação de Recursos junto aos Governos Estadual e Federal, mediante identificação de programas, elaboração de propostas e acompanhamento de prestações de contas;
- Suporte Jurídico e Administrativo, especialmente para análise de normativas, organização institucional, adequação às exigências legais e fortalecimento da governança.

2. Justificativa da Demanda

A demanda justifica-se pela crescente complexidade dos processos administrativos e pela limitação técnica e operacional do quadro de pessoal atual para desenvolver ações estratégicas de médio e longo prazo, em especial:

- Orientação e suporte técnico para organização e implementação de projetos prioritários da Prefeitura Municipal;
- O aumento de oportunidades de obtenção de recursos por meio de programas estaduais e federais, cuja adesão exige conhecimento técnico e domínio de ferramentas específicas;
- A importância de garantir segurança jurídica e conformidade nas decisões administrativas;
- O fortalecimento da gestão pública como premissa para a entrega de serviços públicos mais eficientes e voltados à população.

3. Forma de Execução

A prestação dos serviços será realizada por empresa ou profissional especializado, com comprovação de notória experiência, mediante contrato administrativo que preveja:

- Atendimento técnico contínuo; a prestação dos serviços será realizada conforme a carga horária de 12 (doze) horas semanais, distribuídas da seguinte forma:
- Atendimento Remoto: O atendimento remoto será realizado via *WhatsApp*, telefone e *e-mail*, de segunda a sexta-feira, das 09h às 12h e das 14h às 17h, com a empresa garantindo respostas e suporte adequados dentro desse período.
- Visitas periódicas in loco, reuniões com gestores e capacitação da equipe técnica do Município. Quando necessário, a empresa realizará deslocamentos até a sede da Contratante. Os deslocamentos deverão ser previamente agendados e computados dentro da carga horária contratada, não podendo ultrapassar 30% (trinta por cento) da carga horária total do contrato. Todos os custos relacionados a deslocamentos e eventuais viagens serão de responsabilidade da empresa contratada, sem ônus para a Contratante.
- Elaboração de estudos, pareceres, minutas e documentos técnicos conforme as demandas apresentadas.

4. Impacto Esperado

Com a contratação, espera-se:

- Aumento na eficiência da administração pública, com melhores resultados na execução de políticas públicas;
- Maior volume de recursos captados para investimento em áreas estratégicas como saúde, infraestrutura, educação e agricultura;
- Redução de riscos jurídicos e melhora na qualidade da tomada de decisão administrativa.

5. Proposta de Continuidade

A contratação deverá ocorrer por prazo de 12 meses, podendo ser prorrogada mediante interesse público e resultados comprovados. O custo estimado será definido a partir da pesquisa de preços de mercado, priorizando a economicidade e a eficiência.

Responsável pela Demanda:



Rudimar Argenton
Prefeito Municipal de Alpestre/RS

MUNICÍPIO DE ALPESTRE – RS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa ou profissional especializado para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica nas áreas de planejamento municipal, captação de recursos junto aos Governos Estadual e Federal, e suporte jurídico-administrativo à gestão pública municipal, com foco na implementação de soluções estratégicas para melhoria da administração.

Natureza do serviço: serviço técnico especializado, de natureza intelectual.

Quantitativo estimado: atendimento contínuo durante 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por iguais e sucessivos períodos, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021. Será concedido correção anual do valor do contrato com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

Prazo de execução contratual: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

Possibilidade de prorrogação: sim, mediante justificativa da administração e comprovação da vantajosidade.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação está fundamentada no Documento de Formalização da Demanda (DFD) elaborado pelo Gabinete do Prefeito Municipal, que identificou a necessidade de suporte técnico especializado nas áreas de planejamento público, captação de recursos e apoio jurídico-administrativo à gestão.

Os serviços a serem contratados visam atender à crescente complexidade da administração pública municipal, com foco na profissionalização dos processos de planejamento, no incremento de receitas por meio da obtenção de transferências voluntárias e no fortalecimento da segurança jurídica e da governança.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução compreende a atuação técnica especializada nas seguintes áreas principais:

- a) Consultoria e Assessoria em Planejamento Municipal: Inclui orientação e suporte técnico para organização e implementação de projetos prioritários da Prefeitura Municipal, com foco na melhoria da gestão pública e no desenvolvimento estratégico de ações para o município.
- b) Consultoria e Assessoria para Captação de Recursos: A empresa contratada deverá fornecer suporte completo para a apresentação e acompanhamento de projetos técnicos voltados à captação de recursos junto aos governos estadual e federal. Esse serviço

gde

abrangerá todas as etapas do processo, desde a concepção até a submissão das propostas, garantindo a tramitação eficiente e a resolução de pendências administrativas, caso existam.

c) Consultoria e Assessoria para Negociações com Órgãos Públicos:

A empresa prestará suporte contínuo para captação de recursos junto a Ministérios Federais, Secretarias Estaduais e outros órgãos da administração direta e indireta. O serviço incluirá também assistência em negociações e na preparação da documentação necessária.

d) Consultoria e Assessoria Jurídica Especializada: A empresa deverá garantir conformidade legal em todas as etapas da execução de convênios e contratos celebrados com órgãos públicos, incluindo a assessoria na elaboração e execução de acordos, bem como na prestação de contas desses convênios e contratos.

e) Consultoria e Assessoria em Licitações e Contratos: A empresa prestará assessoria no acompanhamento e execução de processos licitatórios, promovendo boas práticas, legalidade, eficiência e transparência nos processos internos da Prefeitura Municipal de Alpestre.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Comprovação de atendimentos dos requisitos habilitatórios;
- Comprovação profissional da empresa;
- Capacidade de atendimento remoto e presencial conforme a demanda do município;

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O contrato será executado de forma contínua, com atividades presenciais e remotas, conforme cronograma a ser acordado com o Gabinete do Prefeito. A contratada deverá designar um responsável técnico para comunicação direta com a Administração Municipal, garantindo a continuidade e rastreabilidade dos atendimentos.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e fiscalização do contrato será exercida por servidor designado por portaria, vinculado ao Gabinete do Prefeito. As atividades serão acompanhadas por meio de:

- Reuniões periódicas de alinhamento;
- Avaliação da efetividade das ações propostas.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

a) O pagamento será realizado em até quinze dias do mês subsequente ao mês de prestação dos serviços, após a apresentação da Nota Fiscal/fatura correspondente aos

serviços prestados após o recebimento do documento fiscal e a liquidação da despesa, respeitando-se a cronologia dos pagamento conforme Decreto Municipal mediante Nota Fiscal em nome do Município de Alpestre/RS. (Na nota fiscal obrigatoriamente deverá constar: a modalidade de licitação, o número do contrato ou Ata e número da ordem de compras). Reforçamos a necessidade que a Empresa observe as regras da IN RFB nº 1.234/2012, (Na nota fiscal obrigatoriamente deverá constar: a modalidade de licitação, o número do contrato ou Ata e número da ordem de compras). O pagamento será efetuado em conta corrente específica da CONTRATADA, vinculada ao CNPJ ou CPF da mesma.

b) Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Obs.: No caso de incorreção, será devolvida e o prazo para pagamento contar-se-á da data de reapresentação da mesma.

c) O preço inerente à execução do objeto será o apresentado na proposta da licitante vencedora da licitação, que constara do citado instrumento e incluirá todas as despesas legais e adicionais.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será por Inexigibilidade de licitação, considerando o tipo de serviço e as razões de confiança.

9. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor estimado mensal: R\$ 5.000,00

Valor total estimado para 12 meses: R\$ 60.000,00

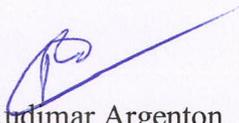
10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá à conta de dotação orçamentária que será anexada aos autos do processo e será assinada pelo contador municipal.

Elaborado por:


Décio Danieli
Secretário Municipal da Administração

Aprovado por:


Rudimar Argenton
Prefeito Municipal de Alpestre/RS